



PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 038/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16/07/2008;
CONSIDERANDO o cálculo do reajuste sobre a Portaria nº 6/2018, de 06/12/2018, que representa a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB),

DECRETA:

Art. 1º. FICA CONCEDIDO o REAJUSTE aos valores dos professores no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º. O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 04 de fevereiro de 2019.


MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2019.


LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA
Secretária Municipal de Administração